



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ-TO

LEI MUNICIPAL N° 736 DE 28 DE ABRIL DE 2017

ANO VII - NAZARÉ, SEXTA - FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 - N° 453



SUMÁRIO

	PÁGINA
LEI N° 809/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023	01
TERMO DE HOLOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 809/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o repasse da assistência financeira da União para os profissionais técnicos de enfermagem, auxiliar de enfermagem e enfermeiro, na forma que especifica e dá outras providências.

CLAYTON PAULO RODRIGUES, Prefeito do Município de NAZARÉ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, após aprovação da casa Legislativa, sancionou a presente Lei, para regulamentação e implementação da Lei n° 14.434 de 4 de agosto de 2022.

Art. 1° - Fica autorizado o repasse aos profissionais técnicos de enfermagem, auxiliar de enfermagem e enfermeiro dos valores enviados pelo Ministério da Saúde, de acordo com os critérios e cálculos da Portaria MS n.° 1135, de 16 de agosto de 2023 e suas modificações posteriores.

§ 1° - Aos valores acima não se aplica nenhuma obrigação pecuniária, exceto dos rapasses enviados.

§ 2° - No caso de transferência parcial de recurso pela União, ou seja, insuficiente para suportar o impacto financeiro, será o quantum transferido/rateado proporcionalmente entre os profissionais das categorias com valores individualizados, conforme arquivo retorno do Programa InvestSUS.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes para o exercício 2023, e suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal



Clayton Paulo Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o Art. 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação, na modalidade Tomada de Preços n.º 03/2023/PMN, realizada em 31 de julho de 2023, por estar de acordo com a legislação em vigor.

II – ADJUDICAR a contratação de empresa para execução de obras de recapeamento de vias urbanas no Município de Nazaré, em favor a empresa M.L. DO PADRO ENGENHARIA CNPJ/MF sob o n.º. 28.529.102/0001-18 pelo valor respectivo de R\$ 394.793,19 (Trezentos e noventa e quatro mil setecentos e noventa e três reais e dezenove centavos), por ser as propostas mais vantajosas para o Município.

REGISTE-SE, e PUBLIQUE-SE

PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ, ESTADO DO TOCANTINS, aos 01 dias do mês de setembro de 2023.

CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal

